

**PORTARIA Nº 30**, de 13 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do Benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. Salvador Souto do Rozario**.”

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2017.05.01364R13, promovido por **Salvador Souto do Rozario**, protocolado em 10/03/2017;

Considerando que através da portaria 16/2017 do Processo nº. 2017.05.01364R12 foi concedido a Prorrogação do Benefício Auxílio Doença pelo prazo de 30 (Trinta) dias, findo em **14/03/2017**;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia 10/03/2017, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Prorrogação do Auxílio Doença, de 60 (sessenta) dias, ao servidor Sr. **Salvador Souto do Rozario**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº. 57, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 13/05/2017**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **15/03/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, \_\_\_\_\_ Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

**João Veríssimo Machado Netto**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 339/16 – Matricula 4899